PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 077/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 06 / 2011
N.º 6113 Pág. 07
Caderno.

LEI Nº 1.972, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a concessão de Direito Real de Uso de veículo à **"COPEMARI – COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IVAIPORÃ"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, à **"COPEMARI – COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IVAIPORÃ"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.452/0001-34, localizado na rua Marginal, 250, Jardim Belo Horizonte, neste Município de Ivaiporã - PR, o veículo denominado CAMINHÃO/C. ABERTA – M. BENZ/L 608 D; placas AFW-6624; ano de fabricação 1976/1976; cor amarela; combustível diesel; renavam 51.255129-4, pertencente a esta Municipalidade, cuja frota dá-se pelo número 135.

Parágrafo Único - O imóvel a ser cedido, descrito neste artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para o transporte de materiais recicláveis coletados no comércio de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização para outras finalidades.

Art. 2° - A cessão objeto da presente Lei será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - Havendo o desvio de utilização do veiculo, este será automaticamente revertido ao patrimônio público, mediante a lavratura de Decreto Municipal, expedido pelo Chefe do Executivo.

Art. 3° - As despesas com o abastecimento do veículo correrão por conta da própria Cooperativa.

Art. 4° - O veículo a ser concedido não poderá ser alienado, sub-locado e/ou transferido a terceiros, devendo ser utilizado exclusivamente pela Cooperativa.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22-06-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal